



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2018
P.A. n.º 7224/2017
(ARP n.º 45/2017 – TRT8)

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2018, CONTRATAÇÃO REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA BASEADA EM COMPUTAÇÃO EM NUVEM(CLOUD COMPUTING), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A **EMPRESA RJR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.608.631/001-93, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **AMÉRICO BEDÊ FREIRE**, e, de outro lado a empresa **RJR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.508.825/0001-38, com endereço na rua Monsenhor Celso, 243, Cj 09, Curitiba/PR, CEP 80.010-150, fone (11) 95554-0606/99413-6197, e-mail:contratos@rw3tecnologia.com, neste ato representada pelo seu representante legal Senhor **ROBERTO FLORENTINO DA SILVA JUNIOR**,



inscrito no CPF n.º 005.539.839-11, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Protocolo Administrativo nº 7224/2017, Despacho DG 2883/2020, postado no doc.212, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições adiante discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente aditivo consiste em:

- a) suprimir e acrescentar licenças da solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em computação em nuvem;
- b) alterar a redação da Cláusula Terceira do Contrato TRT nº 21/2018, nos termos do § 1º do art. 65 e das alíneas "a" e "b" do inciso I, do mesmo artigo, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS

Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o quantitativo de licenças, diante das supressões e acréscimos abaixo:

- I. Serão suprimidas 30 (trinta) unidades de licenças de Solução integrada de colaboração e comunicação em nuvem do tipo Basic.
- II. Serão acrescentadas 30 (trinta) unidades de licenças de Solução integrada de colaboração e comunicação em nuvem do tipo Enterprise.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente Termo ficam a redação da Cláusula Terceira e a Tabela a vigorar consoante abaixo:

"3.1. O valor MENSAL MÁXIMO deste Contrato passará de **R\$ 14.325,00** (quatorze mil, trezentos e vinte e cinco reais) para **R\$ 16.888,50** (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e



oito reais, cinquenta centavos), correspondente ao discriminado na tabela abaixo:

Item	Serviços	Unidade	Qtd Max Usuário	Valor Unitário	Valor Total Máximo Mensal
1	Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em computação em nuvem, incluindo suporte técnico, com as seguintes funcionalidades: <ul style="list-style-type: none">● Correio eletrônico (e-mail);● Contatos e grupos de distribuição;● Calendário;● Comunicação instantânea;● Videoconferência;● Criação e publicação de portais/sites;● Disponibilização e transmissão de vídeos; e● Armazenamento de arquivos	Nº de usuários por mês	1.470	R\$ 9,55	R\$ 14.038,50
2	Solução integrada de colaboração e comunicação	Nº de usuários por mês	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00



	corporativa baseada em computação em nuvem, incluindo suporte técnico, com as funcionalidades da licença Enterprise				
TOTAL MENSAL					R\$ 16.888,50

Parágrafo Único - A alteração decorre da necessidade de atuação remota extraordinária para todas as atividades realizadas neste Regional e principalmente devido ao ATO CONJUNTO GP e GVP/CR N° 005/2020, que determina a gravação das audiências realizadas de forma telepresencial em face do isolamento social para fins de combater a pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

CLÁUSULA QUARTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada deve apresentar a garantia atualizada ao gestor desta contratação em face do acréscimo ora apresentado neste termo aditivo em observância à Cláusula Décima Nona do Contrato, no prazo de até 10(dez) dias úteis após a assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender as despesas com a aquisição deste aditivo correrão à conta da Ação de Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho (4256), Natureza da Despesa 3.3.90.40 – Fornecimento de solução integrada de colaboração baseada em nuvem, 19 – COMP NUVEM SOFT COMO SER/SAAS.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 21/2018, não modificadas pelo presente termo aditivo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA



E, por estarem justas e acordadas as partes, assinam o presente Instrumento.

São Luís (MA), 30 de setembro de 2020.

(datado e assinado eletronicamente)

AMÉRICO BEDÊ FREIRE
Desembargador Presidente
TRT-16ª Região

ROBERTO FLORENTINO DA SILVA Assinado de forma digital por ROBERTO
JUNIOR:00553983911 FLORENTINO DA SILVA JUNIOR:00553983911
Dados: 2020.09.30 15:49:29 -03'00'

ROBERTO FLORENTINO DA SILVA JUNIOR
RJR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

TESTEMUNHAS

1. acFufenades
Documento nº 30816427 / TRT 16ª
2. Almeida
Documento nº 30836496 / TRT 16ª